

DECRETO N° 17.077, de 20 de maio de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Estrada Cristiano Kraemer, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra i, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para o reassentamento da população atingida por projeto viário de implementação Divisa/ Tronco/ Teresópolis, o imóvel situado na Estrada Cristiano Kraemer, no lugar denominado Campo Novo, nesta Capital, assim descrito: “O terreno de forma irregular, situado na Estrada Cristiano Kraemer (antiga Estrada Porto Alegre-Campo Novo), na zona rural, no lugar denominado Campo Novo, sem bairro ou quarteirão delineado, com área de 23.355,63m², como consta na matrícula nº 79.670, fl. 1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: a oeste mede 56,00m de extensão no alinhamento da Estrada Cristiano Kraemer; a norte mede 410,00m de extensão e limita-se com imóvel de João Noal; a leste, nos fundos, mede 56,36m de extensão, formando ângulo de 102º36’00’’ com o segmento anterior, e limita-se com propriedade de José Kogui Mori; a sul mede 434,52m de extensão, formando ângulo de 77º24’00’’ com o segmento anterior, e limita-se com propriedade de Flávio Toniolo”, tudo como consta no processo administrativo nº 002.079090.11.7.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de maio de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal da Fazenda.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.